

# Estudo Técnico Preliminar 17/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 10

## 2. Descrição da necessidade

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRAS POLIÉDRICAS NA ESTRADA DO PAINEIRINHA, CONFORME CONVÊNIO Nº 015/2025.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante              | Responsável           |
|--------------------------------|-----------------------|
| Secretaria Municipal de Viação | Gustavo Caetano Sacco |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- a) LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- b) DECRETO 14.249, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 que regulamenta a Lei 14.133/2021, no âmbito do Município de Ivaiporã-Paraná.
- c) SICAF - Sistema de Cadastro de Fornecedores

**Relativamente à habilitação da Contratada, tem-se os seguintes requisitos, quanto a qualificação técnica:**

- 1- Certidão de Registro ou inscrição no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), comprovando a regularidade da situação da licitante, na forma de legislação vigente - (Pessoa Jurídica);
- 2- Certidão de Registro ou inscrição no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), comprovando a regularidade do(s) profissional(ais) responsável(eis) técnico(s) vinculado(s) à licitante, na forma de legislação vigente - (Pessoa Física).
- 3- Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pela contratante.
- 4- Comprovação de vínculo empregatício, entre o responsável técnico elencado na Declaração de Responsabilidade Técnica, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa, ou contrato de prestação de serviços.
- 5- Acervo técnico do profissional vinculado à licitante, que comprove aptidão para desempenho de atividades pertinentes ou compatíveis em características com os objetivos da licitação.
- 6- Atestado(s) e/ou Declaração(ões) de capacidade técnico-operacional, em nome da empresa licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado ou por pessoa física, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto deste edital, não se admitindo atestado(s) de fiscalização da execução de obras/serviços.
- 7- Atestado de visita, expedido pelo licitante, esta deverá ocorrer em até no máximo 24 horas antes da abertura do presente certame. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao Conselho Regional responsável, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusividade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta; A empresa que não realizar a visita técnica, não poderá alegar desconhecimento das condições do local da obra.

## 5. Levantamento de Mercado

As soluções apresentadas, foram analisadas e foi optada pela a solução de menores valores pela tabela SINAPI.

Essa solução está a planilha orçamentária anexa a este EPT.

## 6. Descrição da solução como um todo

A empresa contratada deverá visitar o local onde serão executadas as obras, sendo que não serão aceitas alegações de desconhecimento dos serviços a serem realizados. Ficará a encargo da empresa a verificação das dificuldades porventura existentes e quantificação dos serviços a serem executados, conforme projetos, memoriais descritivos e serviços preliminares aqui descritos.

Antes de iniciar a obra, o empreiteiro deverá entrar em contato com a fiscalização. A obra deverá ser executada de acordo com as especificações que se seguem. A mão-de-obra deverá ser realizada por operários especializados e os equipamentos deverão ser apropriados aos serviços. Fica a critério da fiscalização impugnar qualquer unidade construtiva que não obedeça às condições impostas, bem como, intervir a qualquer momento na execução dos serviços que julgue estarem sendo executados de maneira inconveniente com o projeto e com as normas de segurança. A critério da fiscalização, os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva do empreiteiro.

No caso de eventual discrepância entre o projeto e as reais condições existentes no local, será procedida a comunicação imediata à fiscalização, quando será decidida a posição técnica a ser tomada.

A Contratada é responsável por todas as despesas necessárias à execução da obra: mão de obra, encargos sociais, seguros, materiais, fretes, impostos e taxas; assim como, a realização de laudos, testes e aferições de qualidade de materiais a serviço da obra.

Deverá estar presente no local da obra uma via dos projetos, memoriais descritivos e respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), bem como, uma via das Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ARTs) do autor e do executor dos serviços.

Todos os materiais empregados e serviços obedecerão rigorosamente aos desenhos de projetos e respectivos detalhes, às exigências e prescrições contidas neste memorial, às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como, às prescrições e recomendações dos fabricantes. Não é permitida nenhuma alteração nos projetos sem o consentimento e/ou autorização por escrito do contratante e do responsável técnico pelo projeto.

Os materiais utilizados na obra, de equivalência com as referências indicadas neste memorial, subentendem-se que se trata de um produto com qualidade, custo, aparência, textura, formato, dimensões, cor, peso e funcionamento similares ou equivalentes ao produto indicado, cabendo a fiscalização a aceitação ou a rejeição do produto que se pretende aplicar em substituição. Desta forma, deverão ser submetidos à aprovação prévia da fiscalização, que para isto, analisará as amostras e protótipos comerciais apresentados pela Contratada, para que se comprovem a qualidade dos mesmos. Nestas especificações de caracterização de materiais ou equipamentos, por determinada marca, denominação ou fabricação, fica subentendida a alternativa a juízo da Contratante.

Caberá ao Contratado comprovar a similaridade e efetuar a consulta, em tempo oportuno, ao arquiteto, não sendo admitido que a dita consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos na documentação contratual.

O empreiteiro deverá providenciar a retirada periódica do entulho que se acumular no canteiro de obras. Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviço em 48 horas a contar da determinação do engenheiro fiscal.

Todos os elementos componentes do canteiro de serviços deverão ser mantidos em permanente estado de limpeza, higiene e conservação.

A queima de lixo é proibida no canteiro de obra.

À Contratada caberá manter um esquema permanente de vigilância da obra, sob sua inteira responsabilidade e ônus, submetendo esses esquemas à aprovação da Contratante antes de introduzi-lo.

Cabe à Contratada vistoriar e fotografar a área com o intuito de documentar-se contra eventuais reclamações.

Em relação à instalação da obra fica estabelecido que, ficarão a cargo exclusivo da Contratada, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo todo o detalhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios, tais como: placa de identificação da obra, barraco de obra, andaimes, tapumes, cerca, instalações de energia, de água e esgoto, etc.

Conforme legislação do Ministério do Trabalho a empreiteira deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPIs aos funcionários e prestadores de serviços que estejam dentro do canteiro de obras.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

**Item: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRAS POLIÉDRICAS NA ESTRADA DO PAINEIRINHA, CONFORME CONVÊNIO Nº 015/2025.**

Valor Total: **R\$ 4.031.445,81**

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 4.031.445,81

Valor: **R\$ 4.031.445,81**

O valor global para esta contratação é de **R\$ 4.031.445,81** (quatro milhões e trinta e um mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente licitação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Tomada de Preço.

Os quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência são estimados e servem como referência, com isso solicitamos que seja feito por lote, pois apenas uma empresa poderá ganhar todo o lote para executar a obra.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente projeto é compreendido pela execução de pavimentação com pedras irregulares no Município de Ivaiporã em estradas rurais, de um trecho total de 8,5 quilômetros localizado na comunidade do Paineirinha, estrada principal e três contra fortes, sendo o primeiro trecho com 5,8 km, segundo trecho com 1,5 km, terceiro trecho com 0,8 km e quarto trecho com 0,4 km, ambos compreendendo a largura de 6,24 metros (considerando a largura do meio fio sendo 12 centímetros em cada lado da estrada) resultando em uma área de 53.040,00 m².

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A execução dos serviços obedecerá criteriosamente aos projetos e especificações fornecidos pelo Município, dentro das normas gerais do DER/PR (Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná). A mão-de-obra deverá ser realizada por operários especializados bem como os equipamentos deverão ser apropriados aos serviços de pavimentação. Ficando a critério de a fiscalização impugnar qualquer unidade construtiva que não obedeça às condições impostas, bem como, intervir a qualquer momento na execução dos serviços que julgue estarem sendo executados de maneira inconveniente com o projeto e com as normas de segurança.

## 13. Providências a serem Adotadas

A secretária municipal de viação deverá prover os devidos acessos à contratada, de modo que a mesma possa executar satisfatoriamente os serviços a serem contratados, inclusive definindo horários para execução dos mesmos, local de armazenamento de insumos, formas de acesso dos funcionários da contratada. A Contratada deverá possuir estrutura administrativa, logística e de pessoal suficientes para proporcionar a execução dos serviços objeto deste instrumento dentro dos níveis mínimos de serviços exigidos pela Contratante. A Contratada deverá fornecer os materiais, peças, insumos, EPIs. Os serviços contratados deverão ser executados, em sua integralidade, por profissionais especializados, ficando a Contratada inteiramente responsável pela garantia da qualificação técnico-profissional da mão de obra residente e não residente contratada, devendo comprová-la documentalmente conforme o caso.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Quando a atividade é realizada de maneira irregular, podem ocorrer problemas como poluição e contaminação dos recursos hídricos, poluição e contaminação dos solos, poluição do ar, possíveis áreas degradadas, transtornos à população da região, alteração da geologia da área devido à abertura de cava para exploração, favorecimento de erosões (voçorocas e assoreamentos), perda da vegetação, fauna comprometida, dentre outros.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista os elementos expostos nestes serviços, declaramos a viabilidade e a razoabilidade da contratação.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**GUSTAVO CAETANO SACCO**

Secretario Municipal de Viação



## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - MEMORIAL DESCRITIVO 13.01.2025.pdf (830.48 KB)
- Anexo II - PLANILHA ORÇAMENTARIA 13.01.2025.pdf (680.09 KB)
- Anexo III - CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO 13.01.2025.pdf (533.59 KB)
- Anexo IV - BDI (1).pdf (475.72 KB)
- Anexo V - MEMORIAL DE CALCULO 13.01.2025.pdf (677.59 KB)
- Anexo VI - 24 - PRANCHA 10-12-2024.pdf (1.79 MB)
- Anexo VII - Termo de Referência - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA PAINEIRINHA.pdf (141.5 KB)
- Anexo VIII - Plano de Trabalho (29).pdf (3.02 MB)